



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº. 031/2019**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **73073031/2018** de interesse de **MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 11, 12, 13 e 14, da Quadra 229, situados à Rua Putumayo com Rua Marajó, Parque Amazônia, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 190.999, 15.214, 14.362 e 63.133, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 11/14, com as seguintes características e confrontações:

**1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 11**

<b>LOTE 11</b>	<b>ÁREA</b>	<b>438,60m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Putumayo.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 14.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lotes 12 e 13.....	36,55m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....	36,55m	

**2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 12**

<b>LOTE 12</b>	<b>ÁREA</b>	<b>599,65m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Marajó.....	13,55m	
Fundo confrontando com Lote 11.....	18,55m	
Lado direito confrontando com Lote 13.....	33,00m	
Lado esquerdo para Rua Putumayo.....	28,00m	
Chanfrado com Rua Marajó e Rua Putumayo.....	7,07m	

**3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 13**

<b>LOTE 13</b>	<b>ÁREA</b>	<b>594,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Marajó.....	18,00m	
Fundo confrontando com Lote 11.....	18,00m	
Lado direito confrontando com Lote 14.....	33,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....	33,00m	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

#### **4-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 14**

<b>LOTE 14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>540,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Marajó.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 07.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 15.....	45,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 11 e 13.....	45,00m	

#### **5-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

<b>LOTE 11/14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.172,25m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Marajó.....	43,55m	
Fundo confrontando com Lotes 07 e 10.....	48,55m	
Lado direito confrontando com Lote 15.....	45,00m	
Lado esquerdo para Rua Putumayo.....	40,00m	
Chanfrado com Rua Marajó e Rua Putumayo.....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação